



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871, de 2023).

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de molduras com vidro para honorarias e demais eventos do Poder Legislativo.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente Termo visa contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de molduras e vidros para quadros de honorarias ofertadas pelo Poder Legislativo através das Resoluções próprias além de demais ações solenes aprovadas através de legislação especifica em cada caso ou ainda sob demanda da Secretaria Geral e da Escola do Legislativo.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses materiais se faz necessária para entrega das honorárias que são aprovados pela Câmara Municipal de Paracatu durante o ano legislativo de 2024.

As entregas de honorarias em um órgão público pode ser justificada por uma variedade de motivos, incluindo reconhecimento por serviços prestados, contribuições significativas para a Comunidade ou para o órgão em questão, conquistas notáveis em determinada área, demonstração de valores e princípios que refletem os objetivos da instituição.

Por outro lado visando suprir as demandas da Secretaria Geral para a recomposição, instalação ou adequação das Galerias Permanentes da Câmara Municipal de Paracatu.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

### 4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 A serviço deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Paracatu, situada a Praça JK, 449 – Centro, CEP 38.600-292.

4.2 Os serviços deverão ser executados **SOB DEMANDA**, conforme solicitação feita pelo Gestor do Contrato mediante requisição do responsável direto.

### 5. TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<b>Moldura</b> Moldura em MDF cor e espessura a ser definida pela Secretaria Geral ou pelo Setor demandante com tampo traseiro removível em MDF de 3mm, pendurador jacaré.	54 M <sup>2</sup>
2	<b>Vidro</b> Vidro incolor e espessura de 4mm do tipo de vidro comum.	100 M <sup>2</sup>

Obs. Os serviços serão demandados pela Secretaria Geral e pela Secretaria de Administração.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

## 8. DOCUMENTAÇÃO

### 8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

### 8.2 Regularidade Fiscal:

8.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

**Obs.:** Ficam dispensados de apresentação de habilitação jurídica as Empresa já credenciadas pela Câmara Municipal de Paracatu.

**Obs.:** A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

## 9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) dias



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS**

corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.3 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

9.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Paracatu – Minas Gerais, 09 de abril de 2024,  
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

**THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO**

Secretário Geral